



# Prefeitura Municipal de Ibertioga

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 129

Autoriza celebrar Convênio com ACAR.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu, Prefeito Municipal decreto a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ACAR -, nos termos da minuta de Convênio, que fará parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo à abrir crédito Especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes do referido Convênio.

Artigo 3º - Servirá de recurso para abertura de Crédito a que se refere o artigo anterior, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

4.1.3.0-42 Equipamentos Rodoviários.....Cr\$ 3.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 12 de maio de 1970.

  
~~Prefe~~

Prefeito Municipal.